

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE SÁ E CIA.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro e do outro lado a **Srª Vera Catarina Fuzessy de Mayor Teixeira de Sá**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da cédula de identidade RG. nº. 001.395.166 SSP/MS, inscrita no CPF/MF 795.673.637-49, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Dourados, 1.700 – Centro, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 019/2018 – Dispensa por Justificativa nº. 006/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da Cláusula Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

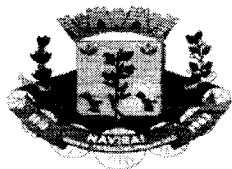
**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, correspondente ao período prorrogado perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 773.116,00 (setecentos e setenta e três mil cento e dezesseis reais)**.

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”**

6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **180 (cento e oitenta dias)**, a contar de 22/09/2021 até o dia 21/03/2022

b




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

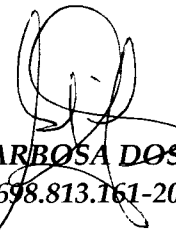
Naviraí (MS), 20 de setembro de 2021.

  
**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conf. Decreto nº 052/2021  
Contratante

  
**VERA CATARINA F.M. TEIXEIRA DE SÁ**  
CPF: 795.673.637-49  
Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20